



PORTARIA Nº 45, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, Sra. **CELMA REGINA ALMEIDA COLARES**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº 61, de 01 de abril de 2025 (Gabinete do Prefeito) e no art. 117 da Lei 14.133/21, e a celebração de contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, como CONTRATANTE, e a empresa H C NEVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.203.727/0001-89, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) **JOSE CLAUDIO CORREIA DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 1300072**, como suplente o(a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO FERNANDES DE SOUZA, MATRÍCULA: 1300178**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-00038, CONTRATO Nº 20250407, OBJETO CONTRATUAL: locação de ônibus**, destinado ao atendimento temporário das necessidades de deslocamento dos moradores das comunidades, Genipaúba e regiões, com a finalidade de garantir acesso ao sistema BRT do Município de Santa Bárbara do Pará/Pa.

Art. 2º – Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relativas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, Santa Bárbara do Pará – PA, 10 de dezembro de 2025.


CELMA REGINA ALMEIDA COLARES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Decreto nº 001/2025